



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E. DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 100/2014

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**,  
Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização e orientação administrativa do foro extrajudicial com jurisdição em todo o Estado do Espírito Santo, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 234/02 c/c art. 37 da Lei n.º 8.935/94;

**CONSIDERANDO** que o Ato TJES n.º 2.079/2013, da Presidência desta Corte, que fixa os Feriados e Pontos Facultativos para o calendário judiciário referente ao Ano de 2014, expressamente ressalva seus efeitos com relação às Serventias Extrajudiciais;

**CONSIDERANDO**, no entanto, a notícia de que legislação municipal declara feriado local o dia 08 de dezembro (Dia de Nossa Senhora da Conceição) em ao menos sete Municípios em todo o Estado, a saber: Castelo; Conceição do Castelo; Guarapari; Linhares; Piúma; Serra; e Viana; e

**CONSIDERANDO**, por fim, as inúmeras consultas telefônicas dirigidas a este órgão censor do foro extrajudicial,

Publ. 04/12/14



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E. DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

questionando o funcionamento do serviço notarial e de registro na próxima segunda-feira, dia 08 de dezembro de 2014, o denominado Dia da Justiça.

**RESOLVE:**

1. **ORIENTAR** os Srs. Tabeliães e Oficiais de Registro do Estado do Espírito Santo que, ressalvados os casos em que legislação municipal declara feriado local o dia 08 de dezembro (Dia de Nossa Senhora da Conceição), observem rigorosamente o expediente regular de funcionamento para os **dias úteis**.
2. **ORIENTAR** os Srs. Oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo que, na hipótese de legislação municipal declarar feriado local o dia 08 de dezembro (Dia de Nossa Senhora da Conceição), observem rigorosamente o expediente de funcionamento **em regime de plantão**.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Vitória/ES, 08 de DEZEMBRO de 2014.

**CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Corregedor-Geral da Justiça